

D.R.05 — CAMPINAS

Americana	
Sociedade de Assistência Social — Departamento: Casa da Criança Nossa Senhora de Fátima	244.000,00
Atibaia	
Assistência Social "Dorcas"	259.000,00
Itapira	
Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis"	900.000,00
Iturapina	
Lar Espirita da Criança	400.000,00
Mogi Guaçu	
Associação Espirita Vinha de Jesus — Departamento: Lar Menino Jesus	500.000,00
Centro de Ação Social de Mogi Guaçu "CASMOÇU", Departamento: Casa da Criança de Mogi Guaçu	318.000,00
Mogi Mirim	
Casa da Criança "Carloia Lima de Carvalho e Silva"	60.000,00
Nova Odessa	
Recanto Infantil de Nova Odessa — REINO	80.000,00
Piracicaba	
Creche São Vicente de Paulo	500.000,00
Rio Claro	
Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio	300.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Batatais	
Associação Benéfica José Martins de Barros — Creche Menino Jesus	352.000,00
Guariba	
Centro Social Comunitário «Cristo Rei»	200.000,00
Monte Azul Paulista	
Casa da Criança «Nosso Recanto»	200.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	
União de Promoção e Integração Social — «UPIS»	172.000,00

D.R.07 — BAURU

Bauru	
Sociedade Creche Bercário Rodrigues de Abreu, Departamento: Centro Educativo de Jardim Redentor	800.000,00
Cruzada dos Pastores de Belém	
Lins	100.000,00
Lactário Linense	293.000,00
Mineiros do Tietê	
Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê	164.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estrela D'Oeste	
Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	42.000,00
Fernandópolis	
Associação Espirita Benéfica «Pátria do Evangelho», Departamento: Casa da Criança Meimei	400.000,00
Guapiraçu	
Serviço Social São Sebastião	159.000,00
José Bonifácio	
Associação Beneficiana dos Amigos dos Menores	438.000,00
Monções	
Associação Amigos de Monções	90.000,00
Nova Granada	
Centro Comunitário Ária 1	360.000,00
Olimpia	
Cidade Mirim de São João Batista	500.000,00
Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor	124.000,00
Santa Adélia	
Lar de Menores de Santa Adélia	102.000,00
Santa Rita D'Oeste	
Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste, Departamento: Creche Centro de Convivência Infantil	276.000,00
São José do Rio Preto	
Sociedade Irmã Estelita	180.000,00
Uchôa	
Associação de Assistência à Criança de Uchôa	156.000,00
Urupês	
Associação de Assistência à Criança de Urupês	350.000,00
Votuporanga	
Escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga	500.000,00
D.R.09 — ARAÇATUBA	
Andradina	
Assistência Metodista Andradinense	128.000,00
Araçatuba	
Centro Educacional e Promocional São Domingos Sávio	600.000,00
Birigui	
Lar Nossa Senhora das Graças, Departamento da Sociedade Claretiana de Educação e Assistência com sede em Guarulhos	174.000,00
Braúna	
Centro Social Santa Izabel de Braúna Promoção Social — Pronto Socorro e Maternidade	151.000,00
Buritama	
Associação Buritamenense de Promoção do Menor — ABPM	134.000,00
Castilho	
Assistência Social Santa Rita de Cássia	400.000,00
Clementina	
Serviço de Promoção Humana de Clementina	450.000,00
Floreal	
Creche Maria Auxiliadora de Floreal	210.000,00
General Salgado	
Lar Escola e Creche Bercário Nossa Senhora Aparecida	424.000,00
Glicério	
Creche Bercário Santa Terezinha de Glicério	43.000,00
Guaraçai	
Centro Social e Educativo de Guaraçai, Departamento: Oficina Escola São José	86.000,00
Murutinga do Sul	
Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul	400.000,00
Penápolis	
Associação Penápolense de Proteção à Infância Anjo da Guarda	300.000,00
Creche Escola Maternal "Auta de Souza", Departamento do Centro Espirita "Discípulos de Jesus"	318.000,00
Serviço de Obras Sociais	550.000,00
Pereira Barreto	
Creche Bercário Menino Jesus	98.000,00
Santópolis do Aguapeí	
Centro de Promoção Humana de Santópolis do Aguapeí	273.000,00
Valparaíso	
Lar da Criança Santo Antonio	600.000,00

D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Dracena	
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena	26.000,00
Flórida Paulista	
Assistência Social de Flórida Paulista	136.000,00
Irapuru	
Assistência Social Feminina de Irapuru	177.000,00
Junqueirópolis	
Assistência Social Espirita de Junqueirópolis	300.000,00
Presidente Epitácio	
Centro Social São Pedro	800.000,00
Presidente Prudente	
Ação Social e Educacional Creche "Walter Figueiredo"	228.000,00
"Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes", Departamento: Creche Meimei	800.000,00
Presidente Prudente	
Centro Comunitário São Pedro	260.000,00
Presidente Venceslau	
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Presidente Venceslau	700.000,00

Rancharia	
Creche Bercário Espirita de Rancharia «Amélia Teixeira Lins»	141.000,00
Sandovalina	
Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Promoção Social de Sandovalina — AUCES	130.000,00

D.R.11 MARILIA

Bastos	
Associação Benéfica de Amparo à Infância	400.000,00
Garça	
Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos	48.000,00
Centro Espirita «Caminho de Damasco», Departamento: Lar da Criança	500.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — O auxílio concedido se destina a execução do «Programa Integrado Centro de Convivência Infantil» — CCI.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.546, DE 13 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 36.947.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e quarenta e sete mil cruzreiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
Associação Evangélica Benéfica para o Lar Isidoro de Souza ..	1.451.000,00
Associação ao Menor Excepcional	3.713.000,00
Centro Benéfica de Assistência Social	75.000,00
«COR» Centro de Orientação à Família	200.000,00

Capital

Lar Benéfica Sirio	278.000,00
--------------------------	------------

D.R.03 — VALE DO PARAIBA

Guaratinguetá

Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	7.379.000,00
---	--------------

D.R.04 — SOROCABA

Itatinga

Hospital Santa Terezinha e Maternidade Erelia Pieroni	2.380.000,00
---	--------------

Sorocaba

Lar Escola «Monteiro Lobato de Sorocaba»	5.208.000,00
--	--------------

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Santo Antonio da Alegria

Hospital Misericórdia de Santo Antonio da Alegria	4.297.000,00
---	--------------

DR.07 — BAURU

Pederneiras

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	7.323.000,00
--	--------------

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Novo Horizonte

Instituto Pinheiro Machado	1.869.000,00
----------------------------------	--------------

Riolândia

«Santa Casa de Misericórdia de Riolândia»	2.709.000,00
---	--------------

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.547, DE 13 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2º, inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 863.600,09 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos cruzreiros e nove centavos) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 04 — SOROCABA

Piedade

Santa Casa de Misericórdia de Piedade	55.642,75
---	-----------

D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

Batatais

Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais	51.835,13
---	-----------